

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º05/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,  
NOS TERMOS DO DECRETO  
LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 08 DE  
MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereador desta Casa para Participar de reunião na Secretaria de Turismo e Agricultura e secretaria de desenvolvimento agropecuário; Porto Alegre/RS

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário